CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 14/05/12
HORA: 16:30 hs
ASS.: Camila

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10/05/12 A 13/08/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 3.385/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 16.224,06 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

08 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
0101 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO
2228 FUNDO PATRIMÔNIO CULTURAL
08.04.13.391.0101.2228 FUNDO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo	R$ 400,00
3.3.90.36.00.000000	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R$ 400,00
3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
3.3.90.47.00.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100,00
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações	R$ 100,00
4.4.90.52.00.000000	Equipamento e Material Permanente	R$ 224,06

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial 2011, do

Recurso 1069 – Fundo Patrimônio Cultural e Arquitetônico no valor de R$ 1.224,06 (mil duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos) e do Recurso Livre no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE MAIO DE 2012.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.